



Ministério do Turismo  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
SEPS - 713/913 - Bloco D - Edício Iphan, 5º Andar - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-135  
Telefone: (61) 2024-5500 - hp://www.iphan.gov.br

## EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2020

### REGULAMENTO

#### 1. DO PRÊMIO

**1.1.** O “Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” é oferecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), por seu Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP), com o fim de fomentar a pesquisa, estimulando a diversidade e a atualização da produção de conhecimento no país voltada para esse campo de estudos.

**1.2.** Os prêmios, nos valores de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão concedidos aos autores dos trabalhos classificados no concurso em primeiro e em segundo lugares, respectivamente.

**1.3.** Sobre o valor dos prêmios incidirão os devidos descontos previstos em lei.

**1.4.** A critério da Comissão Julgadora ainda poderão ser indicadas até três menções honrosas, agraciadas exclusivamente com o título de destaque.

#### 2. DO TEMA E CONTEÚDO

**2.1.** As monografias concorrentes deverão ter por objeto temas do campo de estudos da cultura popular e folclore brasileiros.

**2.2.** A inscrição está restrita a trabalhos inéditos, de caráter monográfico, de autoria do(s) participante(s), escritos em português. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa.

**2.3.** As monografias concorrentes deverão conter:

- a) contribuição ao aprofundamento e à renovação dos estudos de folclore e cultura popular;
- b) originalidade do tema e/ou abordagem;
- c) domínio de bibliografia especializada;
- d) consistência na argumentação e clareza na apresentação dos resultados;
- e) fundamentação teórica, quadro de referência conceitual e metodologia empregada;
- f) desenvolvimento do trabalho com base em pesquisa de campo e/ou bibliográfica;

### **3. DA APRESENTAÇÃO**

**3.1.** Os trabalhos deverão ser apresentados em arquivo digital no formato PDF com no mínimo 100 (cem) e no máximo 300 (trezentas) laudas de texto corrido, incluindo resumo de até 10 (dez) linhas, bibliografia e anexos. A formatação de página deve ser em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm.

**3.2.** Citações e transcrições deverão fazer menção expressa às suas fontes, com indicação dos elementos bibliográficos indispensáveis.

**3.3.** O autor assinará o trabalho sob pseudônimo e nele omitirá qualquer vinculação que porventura tenha com pesquisadores e/ou instituições públicas ou privadas.

**3.4.** Para efeito de identificação, o autor deverá enviar um envelope opaco, lacrado, sobrescrito com o título da obra e pseudônimo, contendo no interior as seguintes informações:

a) nome completo, endereço, CEP, telefone, número da carteira de identidade, nome do órgão expedidor, número do CPF, endereço eletrônico, dados bancários (banco, número de conta, agência e praça);

b) no caso de dissertação ou tese, identificação da instituição de ensino, nome do orientador, título original e data da defesa;

c) identificação da agência financiadora, no caso de projetos executados com recursos públicos ou privados.

**3.5.** O trabalho poderá ser individual ou de equipe; neste último caso, a ficha identificadora mencionada no item anterior será preenchida com os dados do responsável pela equipe, mas conterá os nomes dos demais participantes.

### **4. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Os trabalhos deverão ser entregues: a) o arquivo digital da monografia em formato PDF no endereço [concurso.cnfcp@iphan.gov.br](mailto:concurso.cnfcp@iphan.gov.br); b) o envelope lacrado contendo dados de identificação deverá ser entregue ao Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, na Rua do Catete, nº 179 – Catete, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.220-000, impreterivelmente até às 18 horas do dia **17 de julho de 2020** ou remetido pelo Correio, sob registro, até a data indicada, sendo o carimbo de postagem o comprovante para a observância do prazo.

**4.2.** A inscrição se efetivará com a confirmação, via e-mail, de recebimento do trabalho em arquivo digital e do envelope lacrado contendo dados de identificação, de acordo com o disposto no item 4.1, implicando a aceitação, pelo concorrente, das disposições regulamentares.

**4.3.** Só poderão participar do Prêmio brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros residentes no Brasil.

**4.4.** Não poderão concorrer ao “Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” trabalhos realizados ou executados por servidores do quadro de pessoal ou cedidos ao Iphan, ou ainda personalidades que integram conselhos ou colegiados vinculados à entidade, cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais.

**4.5.** É vedada, também, a participação no concurso de trabalhos apresentados por instituições cujos dirigentes integrem conselhos ou colegiados vinculados ao Iphan.

**4.6.** Os membros da Comissão Julgadora estão impedidos de participar e concorrer ao prêmio.

**4.7.** Os autores contemplados com o “Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” só poderão concorrer novamente após intervalo de 2 (dois) anos.

**4.8.** Cada autor só poderá concorrer com uma única monografia.

## **5. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**

**5.1.** A Comissão Especial de Seleção será composta por 5 (cinco) especialistas, reconhecidos pela contribuição ao campo de estudos de cultura popular e folclore, designados pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/Iphan, sendo um deles integrante dos quadros do Iphan.

**5.2.** A reunião para julgamento das monografias será presidida pela Direção do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular ou por pessoa por ela designada, sem direito a voto.

**5.3.** Compete à Comissão Especial de Seleção:

- a) escolher as monografias merecedoras dos prêmios em dinheiro e até 3 (três) menções honrosas;
- b) decidir pela não concessão dos prêmios;
- c) decidir pela não concessão das menções honrosas.

**5.4.** Os membros da Comissão Especial de Seleção deverão se abster de participar da apreciação daqueles trabalhos que estiverem em processo de avaliação e seleção nos quais porventura:

- a) identifiquem vínculos diretos com o autor;
- b) tenham participado como colaborador na inscrição, ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e;
- c) estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a), respectivo cônjuge ou companheiro(a).

## **6. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**6.1.** O resultado final do concurso será proferido pela Comissão Julgadora até o dia 4 de dezembro de 2020, mediante divulgação da ata de reunião no endereço eletrônico do Iphan e do CNFCP.

**6.2.** Caberá interposição de recurso da decisão da Comissão Julgadora à Instância Recursal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.

**6.3.** A Instância Recursal será composta pela Diretora do CNFCP, pelo Coordenador do Prêmio Sílvia Romero e pelo membro do Iphan que integrou a Comissão Especial de Seleção, e terá prazo de 5 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil após encerramento do prazo de recebimento de recursos, para se manifestar.

**6.4.** O recurso deverá ser endereçado para:

Prêmio Sílvia Romero de Monografias

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – Setor de Pesquisa

Rua do Catete, nº 179– Rio de Janeiro/RJ– CEP 22.220-000

**6.5.** O recurso interposto deverá ser realizado da seguinte forma:

a) postado pelo correio via SEDEX;

b) pelo protocolo na sede do CNFCP/Iphan, à Rua do Catete, nº 179, Rio de Janeiro/RJ– CEP 22.220-000.

**6.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. A data a ser considerada para o efetivo recebimento do recurso será a do protocolo, no caso de eles serem entregues fisicamente no CNFCP/Iphan, ou da postagem, na hipótese de eles serem enviados via SEDEX.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Os trabalhos vencedores dos prêmios poderão ser indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo Iphan, total ou parcialmente, em expedientes, publicações – internas ou externas – cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, incluídos os devidos créditos, sem que caiba ao seu autor pleitear junto ao Iphan a percepção de qualquer valor, inclusive a título autoral patrimonial, conforme o art. 111 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Qualquer referência expressa aos trabalhos agraciados com o “Prêmio Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” por parte de seus autores deverá indicar o seguinte: “Trabalho vencedor [ou premiado] no Concurso Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular, ano de 2020, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por meio do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFCP/Iphan”.

**7.3.** O resultado do Concurso Sílvia Romero 2020 será divulgado no endereço eletrônico do Iphan (<http://www.iphan.gov.br>) e do CNFCP (<http://www.cnfcp.gov.br>).

**7.4.** Os trabalhos que não se enquadrarem neste Regulamento serão desclassificados.

**7.5.** As dúvidas que surgirem na interpretação das disposições contidas neste edital ou ainda relacionadas à apresentação dos trabalhos serão resolvidas e esclarecidas pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, situado na Rua do Catete, nº 179 – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.220-000, pelos telefones: (21) 3826-6930, (21) 3826-4362 e pelo endereço eletrônico: [pesq.folclore@iphan.gov.br](mailto:pesq.folclore@iphan.gov.br), em dias úteis e no horário comercial.

**7.6.** Os autos do presente processo administrativo nº 01404.000031/2020-32 encontram-se à disposição dos interessados para vistas no seguinte endereço: Rua do Catete, nº 179 – Rio de Janeiro/RJ –CEP: 22.220-000.

ROBSON ANTÔNIO ALMEIDA  
**Presidente Substituto**